TERÇA- FEIRA – 06 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 21

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ EDITAL Nº 001/2024; CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º QUADRIMESTRE)/2023: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA FINS DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º - QUADRIMESTRE DE 2023.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

Poder Executivo Municipal

EDITAL Nº 001/2024 DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE/2023.

"Dispõe sobre a realização da Audiência Pública por parte do Poder Executivo Municipal, para fins de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2023, de acordo o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da municipalidade em cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Contas e Orçamento da Câmara e perante toda a sociedade;

CONSIDERANDO, que transparência, por meio da qual a Administração colocará à disposição da sociedade diversos mecanismos de cunho democrático, entre os quais merecem relevo: a participação em audiências públicas e a ampla divulgação das informações gerenciais de maneira coerente com o disposto no art. 37 da Constituição da República e art. 48 da LRF;

CONSIDERANDO, que a publicidade é definida como a divulgação oficial do ato para conhecimento público, e início de seus efeitos externos, constituindo, sem dúvida, requisito de eficácia e controle da moralidade dos atos administrativos, especialmente, no tocante ao aspecto financeiro;

CONSIDERANDO, ao que se dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF – Art. 48, faz saber a quem possa interessar. Especialmente a Sociedade Civil, Cooperativas, Escolas Estaduais e Municipais e Agricultores que fará a realizar Audiência Pública, para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração do Planejamento Público Municipal.

www.novaitarana.ba.gov.br

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

Poder Executivo Municipal

RESOLVE:

- Art. 1º. Marcar para o dia 27 de fevereiro de 2024, Audiência Pública para fins do Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023.
- § 1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10hs.
- § 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do art. 9º da (LRF)
- Art. 2º. Apresentar os cenários fiscal e orçamentário, em termos de receita e despesa, bem como a alocação de recursos das políticas públicas prioritárias.
- § 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10hs.
- Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itarana - Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Nova Itarana